



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PIÊN - PIENPREV
RUA BAHIA, 320 – CENTRO
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020.04.00090P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária proporcional, para o servidor Ademar de Jesus Pinto de Almeida, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.598.295-0/PR e matrícula nº 42.722-1, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Permanente, padrão B – nível 06, com proventos de R\$ 1.827,71 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) mensais e proporcionais, com fundamento no artigo 52 da Lei nº 1110/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal